DISCURSO PROFERIDO PELO **SENHOR VEREADOR SIDNINHO** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 02 DE ABRIL DE 2019 – **QUESTÃO DE ORDEM**

Senhor presidente, mais uma vez eu teço todos os elogios a V. Exa., a transparência existe e, com certeza, o líder do governo trará o secretário Fábio Mota para explicar.

Mas eu queria só retificar uma situação: existem duas partes. Existe a parte dos empresários e existe a Prefeitura. Os empresários, por diversas vezes, fizeram auditoria e essas auditorias constataram uma tarifa de R$ 4,24. Com a mediação muito bem-feita, com elogios do Ministério Público, chegou-se a um acordo de R$ 4,12. Ontem, foi dada uma declaração do prefeito, onde os R$ 0,12 seriam subsidiados pela Prefeitura.

Então, apenas seria cobrado R$ 4,00 e subsidiado R$ 0,12; R$ 0,12 representado pela renúncia da taxa da Arsal, uma agência reguladora. Então, ela vai deixar de regular? Vai deixar de receber para regular? Então, pela renúncia da taxa da Arsal, pela renúncia da Outorga Onerosa e pela isenção do ISS.

Agora, eu queria saber se é legal, o prefeito conceder isenção de ISS sem passar por esta casa? Acho que qualquer isenção de tributo, de imposto, tem que ter uma lei especifica. A não ser que eu esteja equivocado e tenha isso em algum decreto, mas passei a noite e hoje, pela manhã, tentando encontrar e não tem.

Então, qualquer acordo feito pelo prefeito que indique subsidio é ilegal e não pode acontecer.